



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 55/66

Data:- 1 de outubro de 1966

SÚMULA:- Autoriza o Chéfe do Executivo Municipal a construir sob concorrência pública, uma ponte no córrego Sarandí, na Estrada Xuxa, ligando o bairro Catarinense à Santa Helena.

Art. 1º - Fica autorizado o Chéfe do Executivo Municipal a construir sob concorrência pública, uma ponte sôbre o córrego Sarandí, com 25,00 metros de comprimento, 3,00 de largura e 30,00 metros de aterro, na estrada Xuxa, ligando o Bairro Catarinense - à Santa Helena, podendo gastar até Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros).


Art. 2º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$...... 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Caso haja necessidade poderá o Chéfe do Executivo Municipal pedir verba suplementar.

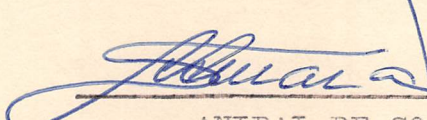
Art. 4º - O referido projéto é criado em carácter de urgência por motivo de mal atendimento do povo daquela região.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, em 1 de outubro de 1966.


LUIZ BOSSO

Prefeito Municipal


ANIBAL DE SOUZA AMARAL

Secretário

L-2-flk-199 a 100